



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 325 - Centro – CNPJ.18.404.855/0001-43

Fone (33) 3511-1573 - CEP: 39.830-000

ITAMBACURI – MG

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 21, de 24/06/2024, **SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei nº 17, de 18 de junho de 2024.

Data: 24 de junho de 2024

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 1018 de 09 de junho de 2023, de autorização para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 6.500,000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA;

CONSIDERANDO que, a Caixa Econômica repassará neste exercício o valor contratado;

CONSIDERANDO a necessidade da inclusão das ações de governo a serem executadas com utilização dos recursos proveniente da operação de crédito citado, no PPA Plano Plurianual de Investimento e no Orçamento do Município para o ano de 2024.

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

O Município de Itambacuri receberá recurso proveniente de operação de crédito, que serão repassados pela Caixa Econômica Federal, via programa FINISA, conforme Lei Municipal nº 1018 de 01 de junho de 2023.

Este recurso não faz parte do orçamento vigente, e para executá-lo, necessário a aprovação de crédito especial, inserindo assim a execução das ações de governos que serão executadas com o recurso da operação de crédito.

Em tempo colocamo-nos à disposição dos nobres Vereadores para melhores esclarecimentos sobre o Projeto de Lei em epígrafe, se assim julgar necessário.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência a aos nobres Edis o protesto de elevada estima e consideração.

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Sua Excelência
Rogério Flávio Pereira dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAMBACURI - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 325 - Centro – CNPJ.18.404.855/0001-43

Fone (33) 3511-1573 - CEP: 39.830-000

ITAMBACURI – MG

PROJETO DE LEI Nº 21, de 24 de junho de 2024, **SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei nº 17, de 18 de junho de 2024.

**Abre Crédito Adicional Especial
ao Orçamento Vigente e dá
Outras Providência.**

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações:

- I) Dotação: 002.13.002.13.695.1221.1259 - Construção de centro de eventos;
Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações.. R\$ 1.700.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito
- II) Dotação: 002.12.001.27.812.1216.1260 - Construção de ginásio poliesportivo
Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 1.300.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito
- III) Dotação: 002.10.001.15.452.1214.1261 - Reforma/revitalização de praças
Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 350.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito
- IV) Dotação: 002.10.001.15.452.1214.1262 - Construção de Praças
Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito
- V) Dotação: 002.10.001.17.512.1214.1263 - Construção de redes de drenagens e pluviais
Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 650.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito
- VI) Dotação: 002.12.001.27.812.1214.1264 - Reforma de quadras de esportes
Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito
- VII) Dotação: 002.10.001.15.451.1214.1265 - Revitalização da subida da vila formosa
Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito
- VIII) Dotação: 002.07.002.08.244. 1214.1266 - Implantação da casa de apoio
Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito
- IX) Dotação: 002.10.001.17.512.1219.1267 - Aquisição de equipamentos
Elemento de Despesa: 449052.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 180.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 325 - Centro – CNPJ.18.404.855/0001-43

Fone (33) 3511-1573 - CEP: 39.830-000

ITAMBACURI – MG

Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito

- X) Dotação: 002. 04.001.04.122.1213.1268 - Implantação do sistema de segurança (olho vivo)
Elemento de Despesa: 449052.00.00 – Equipamentos Permanentes..... R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão acobertados com recursos de operação de créditos, que serão repassados pela Caixa Econômica Federal, através do programa FINISA.

Art. 3º. As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 1050 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período de 2021 a 2024, e a Lei nº 1053 de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fixação da despesa orçamentária para o exercício de 2024

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), 24 de junho de 2024

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 325 - Centro – CNPJ.18.404.855/0001-43

Fone (33) 3511-1573 - CEP: 39.830-000

ITAMBACURI – MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Atendendo despacho do Senhor Prefeito de Itambacuri Sr. **JOVANI FERREIRA DOS SANTOS**, em que o mesmo requer desta Assessoria a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, quanto a de abertura de crédito adicional especial no valor de até **R\$ 5.200.000,00(cinco milhões e duzentos mil reais)**.

A Proposição do Projeto de Lei em questão, trata de criação e expansão de compromissos financeiros que irá acarretar despesas no exercício de 2024, e que não se encontra devidamente prevista na Lei de Diretriz Orçamentária gerando compromisso financeiro para os dois exercícios seguintes, portanto, não está dispensada a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Art.16 da Lei Complementar nº: 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá esta acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor com demonstração da origem dos recursos para o seu custeio, sendo dispensado nos dois anos subsequentes.

Após aprovação do nosso projeto, fica atestado a previsão orçamentária suficiente para assumir as obrigações ora criada pela administração, há aumento de despesa compatível com a Lei Orçamentária Anual.

É nosso Parecer. SME.

GEDEONE GONZAGA DA CUNHA
Contador Geral CRC/MG 61.747



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 325 - Centro – CNPJ.18.404.855/0001-43

Fone (33) 3511-1573 - CEP: 39.830-000

ITAMBACURI – MG

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)**

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.200.000,00(cinco milhões e duzentos mil reais), para investimentos diversos

VIGÊNCIA				
INÍCIO		TÉRMINO		
Maio de 2024		Dezembro de 2024		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2024				
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DAS DOTAÇÕES (B)	VALOR A SUPLEMENTAR (C)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B+C-A)
5.200.000,00	0,00	5.200.000,00	100%	5.200.00,00
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
I)	Dotação: 002.13.002.13.695.1221.1259 - Construção de centro de eventos; Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações.. R\$ 1.700.000,00 Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito			
II)	Dotação: 002.12.001.27.812.1216.1260 - Construção de ginásio poliesportivo Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 1.300.000,00 Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito			
III)	Dotação: 002.10.001.15.452.1214.1261 - Reforma/revitalização de praças Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 350.000,00 Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito			
IV)	Dotação: 002.10.001.15.452.1214.1262 - Construção de Praças Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00 Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito			
V)	Dotação: 002.10.001.17.512.1214.1263 - Construção de redes de drenagens e pluviais Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 650.000,00 Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito			
VI)	Dotação: 002.12.001.27.812.1214.1264 - Reforma de quadras de esportes Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00 Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito			
VII)	Dotação: 002.10.001.15.451.1214.1265 - Revitalização da subida da vila formosa Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00 Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito			
VIII)	Dotação: 002.07.002.08.244. 1214.1266 - Implantação da casa de apoio Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 250.000,00 Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito			
IX)	Dotação: 002.10.001.17.512.1219.1267 - Aquisição de equipamentos Elemento de Despesa: 449052.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.... R\$ 180.000,00; Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito			
X)	Dotação: 002. 04.001.04.122.1213.1268 - Implantação do sistema de segurança (olho vivo)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 325 - Centro – CNPJ.18.404.855/0001-43

Fone (33) 3511-1573 - CEP: 39.830-000

ITAMBACURI – MG

Elemento de Despesa: 449052.00.00 – Equipamentos Permanentes..... R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2024	5.200.000,00	maio a dezembro
2025	0,00	janeiro a dezembro
2026	0,00	janeiro a dezembro

Após a aprovação e sanção do projeto de Lei em questão, a referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2024, assim como estará compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias estará devidamente adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos à receita tributária, e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o **Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.**

Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), 24 de junho de 2024.

GEDEONE GONZAGA DA CUNHA
Contador Geral CRC/MG 61.747



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 325 - Centro – CNPJ.18.404.855/0001-43

Fone (33) 3511-1573 - CEP: 39.830-000

ITAMBACURI – MG

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito de Itambacuri **Sr. JOVANI FERREIRA DOS SANTOS**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei que: **Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.200.000,00(cinco milhões e duzentos mil reais), para investimentos diversos**, com recurso de operação de crédito, após aprovação do nosso projeto de Lei, estarão compatibilizadas às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), 24 de junho de 2024

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 325 - Centro – CNPJ.18.404.855/0001-43

Fone (33) 3511-1573 - CEP: 39.830-000

ITAMBACURI – MG

CERTIDÃO

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **GEDEONE GONZAGA DA CUNHA**, Contador Geral do Município de Itambacuri/MG - CRC-MG 61.747. Consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, **CERTIFICO**: para os devidos fins de provas que: **Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.200.000,00(cinco milhões e duzentos mil reais), para investimentos diversos**, com recurso de operação de crédito, conforme Inciso VI do Art. 167. da Constituição Federal de 1988., após aprovação do nosso projeto de Lei, estarão devidamente autorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e conseqüentemente incluso no orçamento municipal do exercício de 2024.

A presente certidão certifica a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentário.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), 24 de junho de 2024

GEDEONE GONZAGA DA CUNHA
Contador Geral CRC/MG 61.747